



## **SELEÇÃO DE UM BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE E DE UM BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO PARA CÁTEDRA MÜNSTER ALEMANHA**

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente Edital selecionará, por chamada, 1 (um) bolsista de pós-doutorado e 1 (um) bolsista de doutorado sanduíche para promover a colaboração em educação e pesquisa entre a Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Münster e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2. As atividades deverão ser realizadas na Universidade de Münster e serão financiadas pela CAPES.
- 1.3. A vigência das bolsas de estudos serão:
  - I - pós-doutorado: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses;
  - I - doutorado sanduíche: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses.
- 1.4. A CAPES poderá redistribuir o número de bolsas entre as modalidades previstas no item 1.3, em consenso com a Universidade de Münster, e desde que não haja impacto na disponibilidade orçamentária do programa.
- 1.5. Os bolsistas deverão realizar pesquisa vinculada ao projeto de pesquisa “The new boundaries of the sayable in political discourse: language of conflict as a challenge to pluralist societies”, desenvolvido pela catedrática Ana Larissa A. Marciotto Oliveira e aprovado conforme normas do Edital CAPES 029/2023, cujo resultado foi publicado Diário Oficial da União, de 06/11/2023, Seção 3, Edição 210, página 52.

### **2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 2.1. Os bolsistas na modalidade pós-doutorado deverão obedecer aos seguintes requisitos:
  - I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil;
  - II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;

III - ter diploma de doutorado ou PhD, certificado ou declaração do órgão máximo responsável pela Pós-graduação da Instituição de Ensino Superior, consistente na Pró-Reitoria ou superior, informando que o(a) candidato(a) não possui pendências com a instituição e com o seu curso de Doutorado, e que se encontra aguardando apenas a emissão do diploma, reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição, permitindo-se títulos obtidos no exterior desde que reconhecidos por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na forma da lei;

IV - ter obtido o título de doutor há menos de 8 (oito) anos, contados a partir da data de inscrição do bolsista para fins de implementação da bolsa;

V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (pós-doutorado) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.

2.2. No momento da implementação das bolsas, pelo Catedrático aprovado, os bolsistas na modalidade pós-doutorado deverão apresentar:

I - documento nacional de identificação oficial ou passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência permanente no Brasil;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o projeto de atividades na Alemanha com a identificação do título do plano de atividades e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do/a candidato/a;

III - diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

IV – currículo atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

V - comprovante de residência no Brasil; e

VI - Plano de Atividades de bolsista, com no máximo 10 (dez) páginas, redigidas em inglês, contendo:

a) resumo;

b) introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;

c) objetivos;

d) plano de trabalho e cronograma de sua execução;

e) metodologia;

f) forma de análise dos resultados.

2.3. Os bolsistas na modalidade doutorado sanduíche deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil;

II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;

III - estar devidamente matriculado no programa de doutorado no Brasil reconhecido pela CAPES na área definida neste Edital;

IV - ter integralizado quantidade de créditos do programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VI - retornar ao Brasil, no mínimo, seis meses antes da banca de defesa da tese;

VII - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Doutorado sanduíche) de agência Edital 29/2023 (2261940) SEI 23038.006300/2023-75 / pg. 10 pública federal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável;

VIII - ter proficiência em inglês ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas.

2.3.1. Será vedada a concessão de bolsa na modalidade doutorado sanduíche para candidato/a que já possua título de doutor, mesmo que em outra área do conhecimento.

2.3.2. No momento da implementação das bolsas, pelo catedrático aprovado, os bolsistas na modalidade doutorado sanduíche deverão apresentar:

I - documento nacional de identificação oficial ou passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência permanente no Brasil;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o projeto de atividades na Alemanha com a identificação do título do plano de atividades e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do/a candidato/a;

III - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a

necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

V - currículo atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VI - Plano de Atividades de bolsista, com no máximo 10 (dez) páginas, redigidas em inglês, contendo:

- a) resumo;
- b) introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) objetivos;
- d) plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- e) metodologia;
- f) Forma de análise dos resultados.

VII - carta do catedrático e do orientador do/a candidato/a no exterior declarando que o/a candidato/a possui proficiência em língua inglesa ou alemã, de forma a permitir o bom andamento das atividades previstas ou comprovante de proficiência em língua alemã ou em língua inglesa e apresentar as seguintes notas mínimas em um dos testes abaixo, sem isentá-los de eventuais exigências linguísticas da instituição alemã de destino, da seguinte forma:

a) língua alemã:

1. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade; ou
2. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade; ou
3. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo DSH 1, sem validade; ou
4. Deutsche Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz: mínimo DSD 1, sem validade; ou
5. OnSET: mínimo B2, sem validade; ou
6. Erwerb der Hochschulreife an einer deutschsprachigen Schule im Ausland, sem validade; ou
7. Feststellungsprüfung im Fach Deutsch eines Studienkollegs: mínimo B2, sem validade; ou
8. Telc Deutsch B2 Hochschule, sem validade; ou
9. Österreichisches Sprachdiplom B2, sem validade.

b) língua inglesa, com validade descrita abaixo, as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

1. TOEFL iBT ou TOEFL iBT Home Edition, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 72 pontos; ou 2. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 543 pontos; ou

2. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima de 5,0; ou

3. Cambridge Exams, sem validade: mínimo B2, sendo aceitos os certificados FCE (B2), CAE ou CPE; ou

4. Duolingo English Test: 125 pontos.

a. O MyBest Score, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT será aceito.

b. Os testes TOEFL iBT Special Home Edition e IELTS Indicator possuem validade e serão aceitos como comprovação de proficiência.

c. Para permitir a verificação da autenticidade do teste Duolingo por parte da equipe técnica da CAPES, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, enviar este certificado de proficiência em formato PDF no sistema da CAPES, e compartilhar o resultado diretamente da página do Duolingo test, conforme abaixo:

1. Realizar o Log in no [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com)

2. Clicar em “SEND RESULTS”

3. Selecionar o tipo de instituição

4. Digitar o nome CAPES e selecioná-lo utilizando o checkbox

5. Clicar em “Send”.

d. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do/da candidato/a.

e. O certificado de proficiência deverá estar válido no momento da inscrição e o teste deverá ter sido realizado após 1º de agosto de 2022.

f. O resultado do teste de proficiência deverá estar disponível até o final do período de inscrições, não sendo aceito o envio de nota ou certificado de proficiência após o encerramento das inscrições, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

g. Este nível de proficiência deverá permitir que o bolsista seja capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e

explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

h. Os requisitos de proficiência linguística deste Edital são aplicáveis especificamente ao presente Programa, não sendo passíveis de flexibilização levando em consideração os requisitos de outros editais ou programas, sejam da CAPES ou de outras agências, bem como a aceitação de comprovantes que não os acima listados, sendo a realização do teste de proficiência de inteira responsabilidade do/da candidato/a.

i. A comprovação da proficiência será feita por meio da apresentação de cópia do certificado. Não serão aceitos prints de notas das páginas dos aplicadores dos testes ou qualquer outro tipo de documento.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 Na seleção dos candidatos, serão avaliados os seguintes aspectos:

I - desempenho acadêmico, com base no histórico acadêmico de doutorado (até 20 pontos – somente para o candidato à bolsa sanduíche);

II - produção científica comprovada na área do projeto aprovado para a Cátedra conforme barema a seguir (até 30 pontos):

a) artigo científico em periódico relevante para a área da Cátedra: 15 pontos cada;

b) capítulo de livro ou livro autoral, com ISBN e/ou DOI, em área relevante para a Cátedra: 10 pontos cada.

III - qualidade do projeto de pesquisa a ser realizado no exterior, redigido em inglês, com pertinência para a área da Cátedra (até 30 pontos);

IV - pertinência do tema da pesquisa a ser desenvolvida e seu impacto na área do conhecimento em nível institucional, regional e nacional (até 20 pontos).

3.2. O Catedrático, ao realizar a seleção dos bolsistas, irá analisar a capacidade dos/das candidatos/as para desenvolver as atividades acadêmicas e de pesquisa na instituição anfitriã e sua conformidade com o Projeto de Pesquisa aprovado para a Cátedra.

3.3 Serão considerados/as aprovados/as candidatos/as com maior soma total de pontos.

3.4 Havendo empate entre candidatos/as, será considerado aprovado o/a candidato/a com maior pontuação no item III (qualidade do Projeto de Pesquisa).

3.5. Permanecendo o empate, caberá a um/uma representante da Universidade de Münster decidir pela aprovação de um/a único/a candidato/a para cada modalidade de bolsa.

3.5 Os candidatos inscritos serão selecionados por uma banca constituída pela professora catedrática e por outros dois docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFMG, indicados pela coordenação do Programa.

#### 4. DOS CRONOGRAMA

4.1 Serão aceitas inscrições até as 22h30 de 12 de agosto de 2024, por meio de email enviado para [catedramunster@gmail.com](mailto:catedramunster@gmail.com) contendo todos os requisitos e comprovações indicados neste Edital em um único arquivo em PDF.

4.2 O resultado preliminar será divulgado a partir de 16 de agosto de 2024, no site do POSLIN.

4.3 Serão aceitos pedidos de reconsideração até 19 de agosto de 2024, que deverão ser enviados para [catedramunster@gmail.com](mailto:catedramunster@gmail.com), contendo todos os documentos em um único arquivo em PDF.

4.4. O resultado definitivo será divulgado por email até 21 de agosto de agosto de 2024.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES ou da Universidade de Münster, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, resguardado o direito adquirido, conforme legislação vigente.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024.

Ana Larissa A. Marciotto Oliveira  
Cátedra Brasil da Universidade de Münster